Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10177/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02373/2012
PROTOCOLO	:	1229886
ÓRGÃO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.124/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VERSAGE E CIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 50/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	233.032,37

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS